

LEI Nº. 8716/12
DE 4 DE JUNHO DE 2012

Altera a redação do artigo 6º da Lei nº 8.161, de 17 de agosto de 2010, que “autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de uma área de domínio público municipal ao Governo do Estado de São Paulo para administração e funcionamento do Centro de Referência em Reabilitação Lucy Montoro, implantado no Município”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei nº 8.161, de 17 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

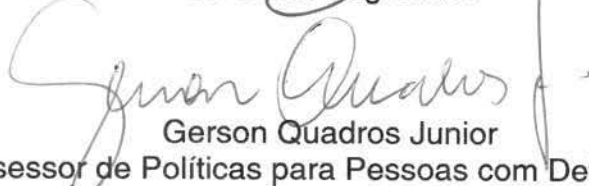
“Art. 6º. A permissão de uso será revogada e a área objeto da mesma reverterá à posse direta da Prefeitura Municipal, com a efetiva indenização das benfeitorias nela introduzidas ao Estado de São Paulo, quando o interesse público assim o exigir ou houver sido dada ao bem destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta lei.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Gerson Quadros Junior
Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência




Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 199/12, de autoria do Poder Executivo)